

01-0354/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01 - 0354 / 2008 DE 2008

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL 01 - 0354 / 2008 DE 29/05/2008

PROMOVENTE: VEREADOR ANTONIO CARLOS RODRIGUES
VEREADOR ARI FRIEDENBACH

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTE DO
DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUME, NOS CONSELHOS
COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA - CONSEG, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo Processo Legislativo
10/1/2011 10 35 25

00000056875-94



ARQUIVADO EM 16/01/2009

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

Folha nº 01 do proc.
Nº 354 de 08

Adorno Cícero - Ass. Parlamentar
RF. 100.408



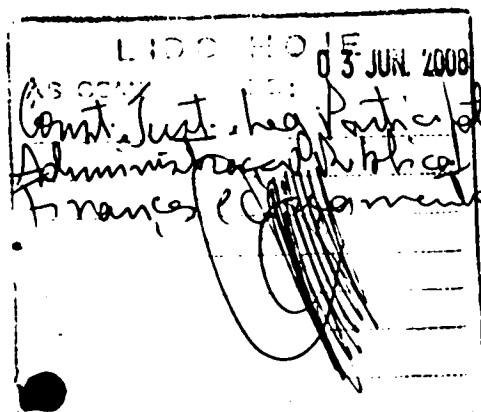
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO

03 MAIO 2011

PRESIDENTE
PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 0354/2008



"Dispõe sobre a participação de representante do Departamento de Iluminação Pública - **ILUME**, nos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEG, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º. Fica assegurada a participação de 1 (um) representante do Departamento de Iluminação Pública - ILUME, nas reuniões dos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEG.

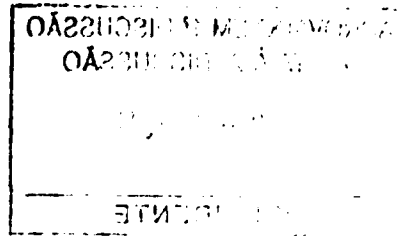
Art. 2º. O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes."

QUIPE DE PUBLICAÇÃO
03 JUN 2011
VEREADOR ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente
SGP.52



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) o(s) de
nº(s) 2 e 3
Em 5/6/08
Ass:

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



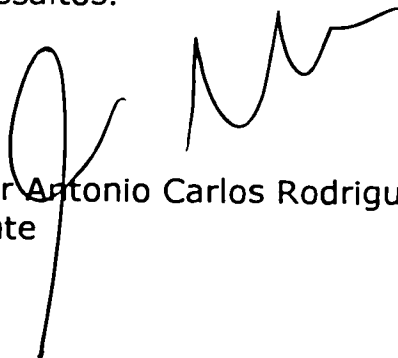
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 04 do p.m.c. f. 3
Nº 354 02
Adm. Cíclo - A.D. Parlamentar
RF. 100.408

JUSTIFICATIVA

Esta propositura tem por objetivo assegurar a participação de 1 (um) representante do Departamento de Iluminação Pública - ILUME, nas reuniões dos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEG.

Esta participação se torna necessária, uma vez que, principalmente na periferia, a falta de implantação de iluminação pública e/ou a troca de lâmpadas queimadas propicia a ocorrência de vários assaltos.


Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 23

do processo n.º 01-354.108 5/6/2008 (a) 00

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

9 / 6 / 08

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

30/06/08

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS			
EM	<u>30/06/08</u>	AS	<u>18:45</u> hs
POR	<u>Raimundo</u>		
SAÍDA:	AS:	h	ASS:

R. Paquim -

Efetuar pesquisa -

SP, 12/06/08

Raimundo

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
CAB/SP nº 106.926

Pesquisa e Leitura
17/06/08

30 J P
60

80 30 al
mendes

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data o documento de
fls. 04 a 06 São Paulo, 23/06/08
Eu Jam
SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Fólia 04
Proc. Nº 354 108
Sebastiana A. Marques
RF. 51.595

fls. 6

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- LEI nº 13.299/02, que dispõe sobre a participação dos integrantes do Poder Executivo nos Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEG.

Cópia da citada Lei 13.299/02 acompanha esta informação.

São Paulo, 19 de junho de 2008.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

| Serviços | A Cidade | Compras | Notícias | Governo
CGE INFORMA Chuviscos em pontos isolados da Capital

Busca no portal

20°C 9.90

r. 05
Proc. Nº 359 108Sebastiana A. Marques
RF. 51.595

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 13299

Voltar

Imprimir

LEI Nº 13.299, 16 DE JANEIRO DE 2002

(Projeto de Lei nº 214/01, do Vereador William Woo - PSDB)

Dispõe sobre a participação dos integrantes do Poder Executivo nos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEG, e dá outras providências.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 21 de dezembro de 2001, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Executivo será representado, nas reuniões dos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEG, mediante a participação de 1 (um) servidor designado pela Administração Regional ou Subprefeitura da região a que pertencer o Conselho e 1 (um) designado pela Guarda Civil Metropolitana.

Parágrafo único - O Executivo poderá enviar representantes de outras áreas, conforme dispuser os assuntos da pauta de reuniões, desde que previamente solicitados.

Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de janeiro de 2002, 448º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

ILZA REGINA DEFILIPPI DIAS, Respondendo pelo Cargo de Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário de Implementação das Subprefeituras

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de janeiro de 2002.

UBIRATAN DE PAULA SANTOS, Respondendo pelo Cargo de Secretário do Governo Municipal

Voltar

Imprimir



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha 06 fls. 8
Proc. Nº 354 108
Sebastiana A. Marques
RF. 51.595

Efetuada a pesquisa e análise, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente, de fls. 1.

São Paulo, 20 de junho de 2008.

Raimundo Batista

Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 23/6/08 às 18h45
 R.F. 10001
 Secretária

Verbo
 Celso & Lene
 24 06 08
 R.F. 10001
 Secretária

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 25/06/08 ÀS 16:50 h
 POR Sônia
 SAÍDA: — AS: — h — ASS: —

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Suplente do Secretário (a) desta data doravante...
 em 10/10/08
 R.F. 10001
 Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 01181/2008

Folha nº 17 de proc
nº 01-754, 08
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa
RF. 10 801

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0354/08.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa assegurar a participação de 1 (um) representante do Departamento de Iluminação Pública – ILUME, nos Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEG, tendo em vista que, principalmente na periferia, a falta de implantação de iluminação pública e/ou a troca de lâmpadas queimadas propicia a ocorrência de vários assaltos.

Cumpre observar inicialmente que os CONSEGs – Conselhos Comunitários de Segurança, criados pelo Decreto nº 23.455, de 10 de maio de 1985, são entidades auxiliares da Polícia Estadual e vinculados à Secretaria de Segurança Pública por intermédio da Coordenadoria Estadual para Assuntos dos Conselhos Comunitários de Segurança.

No que tange ao aspecto formal, a propositura encontra fundamento no artigo 37, *caput*, da Lei Orgânica Paulistana, segundo o qual a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão Permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos Cidadãos.

Por outro lado, consoante o disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, dispositivo com idêntica redação no art. 13, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Por interesse local, segundo Dirley da Cunha Junior¹, entende-se, não aquele interesse exclusivo do Município, mas seu interesse predominante, que o afete de modo mais direto e imediato.

Nesse diapasão, constatado está o interesse local no projeto de lei que se intenta aprovar, pois, ao pretender garantir a participação de um representante do Departamento de Iluminação Pública, órgão técnico responsável pela manutenção e fiscalização dos serviços da rede de iluminação municipal, nos CONSEGs – Conselhos Comunitários de Segurança, almeja-se diminuir a ocorrência de crimes, fatos estes facilitados em ambientes onde o serviço público de iluminação não é adequadamente prestado, o que, conseqüentemente, aumentará a segurança nas vias públicas.

Para a sua aprovação a propositura dependerá do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 40, § 3º, XII da LOM.

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 08/10/08

VER. GELSO JATENE
RELATOR

¹ In, Curso de Direito Constitucional, 2ª edição, Juspodivm, p.841.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 10, 10, 08
 às 17h00m
 Conferido: _____

Doa Comissão de
 Administração Pública
 Em, 10/10/08

Recebido na Comissão de
 Administração Pública

Em, 10/10/08 às 16h20min

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
 Secretário - RF 11.123

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
 Ver. Gilson Barcelo
 Para relatar.
 Sala da Comissão de Administração Pública.
 Em: 15/10/08.
 Presença
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
 termos do § 3º artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue junta a informação rubricado sob
 o nº 08
 13/11/08
 HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
 RF 11.123



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 01340/2008

Folha nº	08	ws
Processo	354/08	
Hélio Muzaki	Tatianechi	
Reg	11123	12

Is. 12

PARECER Nº DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0354/2008.

O presente projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues (PR), dispõe sobre a participação de representante do Departamento de Iluminação Pública – ILUME, nos Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEG, e dá outras providências.

O fornecimento de iluminação nas vias públicas é condição necessária para a adequada segurança dos logradouros públicos, principalmente nas áreas urbanas onde há trânsito de pessoas e veículos, pois sua falta torna o ambiente mais propício à ocorrência de acidentes e práticas delituosas.

Percebe-se que em áreas na periferia da cidade, onde não há um adequado sistema de iluminação pública instalado, ou em locais onde a falta de manutenção não garante o pleno funcionamento desse sistema, estão mais suscetíveis às ocorrências de assaltos.

Assim, deve-se assegurar a participação de um representante do Departamento de Iluminação Pública nas reuniões dos Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEG, que permanentemente estará interagindo com as comunidades locais em busca de soluções para os sensíveis problemas de falta de segurança pública agravados pela falta de iluminação.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela Legalidade do projeto.

Em face do exposto e considerando que a matéria é de relevante interesse público, nosso parecer é **favorável** ao projeto apresentado.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 18 de agosto de 2008.

Ver. Aurélio Nomura – Presidente

Ver. Gilson Barreto – Relator

Ver. Jorge Borges

Ver. José Américo

Ver. Marta Costa

Ver. José Rolim

Ver. Soninha

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 6824-4000 www.camara.sp.gov.br

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 13 / 11 / 08
página 284 coluna 1ª
Conferido: TH

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em: 13 / 11 / 08

TH
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

13 / 11 / 08 às 17 h 10

mts
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Ad. Nobre Versador / A Nobre Vereadora
ARIBERTO MIGUEL
Para: Arriberto Miguel
Sala: Arriberto Miguel
Em: 19 / 11 / 2008
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do art. 3º, artigo 63 do R.I.

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 12 / 01 / 2009

mts
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

70207

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 08 fls.
Arquivado em 16 / 01 / 2009
O Func.º Lucas M. T. Alves Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 09 e 15 e folha de informação
sob nº 16. 18 / 01 / 2009

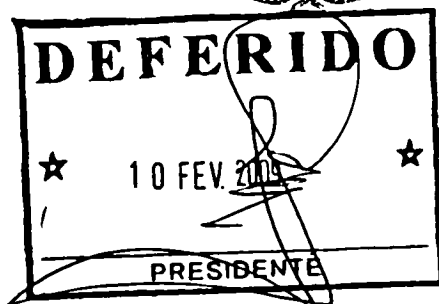
Aporecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

autuado em 01/09/2015 08:00:00
Folha nº 01 de 01
nº 01-0354 de 2009.14
Assinado digitalmente por Aparecido Ferreira

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00054/2009

REQUEIRO a Douta Mesa, nos termos regimentais e em cumprimento ao § 2º do Artigo 275 do Regimento Interno desta Edilidade, sejam desarquivadas as proposições abaixo relacionadas de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues.

PL Nº 318/06

Proíbe no âmbito do Município de São Paulo, a instalação por particulares, de lixeiras metálicas nos logradouros públicos municipais, inclusive nas calçadas.

PL Nº 155/07

Dispõe sobre a regulamentação da instalação e utilização de coberturas retráteis em estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços.

PL Nº 287/07

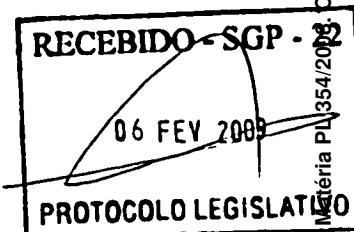
Dispõe sobre a realização de exames oftalmológicos e otorrinolaringológicos nos alunos da Rede Municipal de Ensino.

PL Nº 464/07

Dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Planejamento, Gestão e Intervenções em áreas de risco.

PL Nº 617/07

Denomina Alça de acesso FAMÍLIA DELBONI – ligação da Av. Abraão de Moraes ao Viaduto Matheus Torloni.



O arquivo migrado de ECM não contém assinaturas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 16 do Processo nº 01-0354 de 2008 fls. 15
Autuação em 07/08/2008 às 10:00.

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

PL Nº 705/07

Mudança de Zoneamento da Av. João Castaldi / Av. dos Eucaliptos – Moema.

PL Nº 706/07

Dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os Agentes de Apoio – Segmento Vigilância, a participarem do curso de segurança escolar.

PL Nº 057/08

Altera a Lei nº 13.885/04 (mudança de zoneamento da Rua Bento de Andrade, entre a Av. República do Líbano e Av. Antonio Joaquim Moura Andrade – Itaim Bibi)

PL Nº 089/08

Altera a denominação da EMEI JARDIM NOVO SANTO AMARO, localizada na Rua Monforte da Beira, 298 para EMEI ALICE ALVES MARTINS.

PL Nº 172/08

Inclusão de logradouro público no quadro 04 AE, do livro XI, centralidade linear de proteção ambiental, anexo a Lei nº 13.885/04 (Zoneamento).

PL Nº 177/08

Denomina Praça Isalino Deoclides Pereira o espaço livre existente na altura do nº 15 da Rua Cardoso Moreira – Jardim Olinda.

PL Nº 179/08

Altera a denominação da Escola Municipal de Ensino Infantil CEU CAMPO LIMPO, localizado na Av. Carlos Lacerda, 678 para EMEI PROFESSORA LUIZA HELENA FERREIRA

PL Nº 217/08

Acrescenta parágrafo 4 na Lei nº 14.660/07 (contempla os profissionais da educação infantil e creches conveniadas – Projeto dos Vereadores ACR/NETINHO/PAULO FRANGE)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº do Processo nº 01.035.1 de 2008
Assinado eletronicamente em 00:00:00.
s. 16

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

PL Nº 235/08

Altera a denominação do CEI JARDIM MITSUTANI localizado na Rua Marco de Canaveses, 35 para CEI PROFESSORA ALBERTINA RODRIGUES SIMON

PL Nº 302/08

Denomina Antonio José Xavier, o logradouro inominado existente na altura do nº 390 da Rua Dr. José Silvio de Camargo - Pedreira

PL Nº 306/08

Altera a Lei nº 8211 de 06 de março de 1975 e demais complementações para áreas educacionais

PL Nº 331/08

Altera parágrafo 3º do art. 39 da Lei 13.637/03 – Jornada de trabalho não poderá ultrapassar 02 horas ao dia.

PL Nº 343/08

Denomina Praça Anísio Nunes de Almeida, o espaço livre existente na confluência da Rua Onam Gomes de Sena com a Rua Antonio de Jesus – Jd. Sandra

PL Nº 344/08

Denomina Praça Henrique Waitman, o espaço livre existente na altura do nº 500 da Rua Roberto Lorenz – Jd. Guedala.

PL Nº 354/08

Dispõe sobre a participação de representante de ILUME em reuniões do CONSEG

PL Nº 362/08

Acrescenta incisos XIV e XV ao artigo 7º da Lei 14.223, de 26 de setembro de 2006, e dá outras providências (Altera a Lei Cidade Limpa para Igrejas e Hospitais)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
CPF 101.075

PL Nº 368/08

Altera a Lei nº 14.485, para incluir o Dia Municipal do Braille, a ser comemorado anualmente no dia 03 de setembro, e dá outras providências.

PL Nº 372/08

Horário diferenciado de trabalho para os servidores públicos que cumprem preceitos religiosos.

PL Nº 423/08

Denomina Praça Edson dos Santos Gomes, o espaço livre existente circundado entre a Rua Manuel Ribeiro de Azevedo, Av. Padre Adolfo Kolping e Rua Francisco Martins – Zona Sul

PL Nº 474/08

Denomina Praça Fedele Laviano, o espaço livre existente na altura do nº 274 da Rua Jaime Rodrigues – Pedreira

PL nº 518/08

Denomina Rua Ricardo Felipe Nicolau Kemmer, a VIELA 2 localizada entre as Ruas Serra das Estrelas e Serra das Vertentes – Capão Redondo.

PL Nº 566/08

Denomina Rua Orozimbo Rodrigues Paiva, o logradouro inominado localizado na altura do nº 2559 da Est.M Boi Mirim – Zona Sul.

PL Nº 567/08

Altera a denomina EMEI RECANTO CAMPO BELO para EMEI PROFESSORA DIRCE Z BORGES DOS SANTOS

PL Nº 578/08

Altera a Lei 13.885/04 - Plano Diretor – Planalto Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 03 do Processo nº 01-0354 de 2008 fls. 18
Atualizado em 30/09/2015 00:00:00.

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

PL Nº 588/08

Altera a Lei 14.485, para incluir o Dia do Cerimonialista, a ser comemorado anualmente no dia 29 de outubro.

PL Nº 686/08

Altera a denominação do Clube da Cidade – CDC União Uleromã para CDC Valmir da Rocha Pereira

PL Nº 687/08

Denomina Travessa Orides Pereira , o logradouro inominado existente na Rua Nelson Lomanto– Campo Limpo

PDL Nº 10/2005

Susta em todo os seus termos, o Decreto nº 45.731 de 22 de fevereiro de 2005, e dá outras providências.(Ref. a alteração de denominação e lotação dos cargos de provimento em comissão)

PL Nº 383/2001

Dispõe sobre o aproveitamento de entulhos, através de moagem.

PL Nº 845/2003

Dispõe sobre o Fundo Municipal para realização de festejos populares, e dá outras providências.

PL Nº 61/2004

Institui o "Programa de Guia Turístico para jovens " no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

PL Nº 38/2005

Altera redação de artigo 6º da lei nº 13.720, de 9 de janeiro de 2004, e dá outras providências.

PL Nº 557/2005

Denomina Rua José Paixão de Oliveira o logradouro inominado localizado no Jardim Kagohara – Zona Sul.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº do Processo
nº 01-0359 de 2008
Assinado digitalmente por
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
CPF 101.075

PL Nº 753/2005

Dispõe sobre a oferta de horário escolar diferenciado aos alunos, membros da Igreja Adventista do Sétimo Dia matriculados na Rede Municipal de Educação, e dá outras providências.

PL Nº 194/2006

Denomina Rua Hélio de Almeida Santos, a Rua 2, localizada no Jardim Panamericano – Jaraguá.

PL Nº 195/2006

Denominada Avenida Sargento Jorge Inácio de Paiva, a Avenida 4 localizada no Jardim Panamericano – Jaraguá.

PL Nº 423/2007

Denomina Avenida Doutor José kauffmann, a via de ligação da Rua Itapaiúna com a Avenida Senador Otávio Mangabeira – Paraisópolis – Zona Sul.

PL Nº 178/2008

Institui os Mercados Populares Paulistanos – MPP. A serem construídos, instalados e geridos pelo Poder Público Municipal, nas áreas mais periféricas do Município, com o objetivo de baratear o custo da eliminação e da higiene da população mais carente, e dá outras providências.

PL Nº 424/2008

Dispõe sobre a instalação e funcionamento de parques de Diversão itinerantes no Município de São Paulo, e dá outras providências.

PLO Nº 14/2001

Acrescenta artigo 160-A à Lei Orgânica do Município, dispondo sobre normas da atividade econômica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

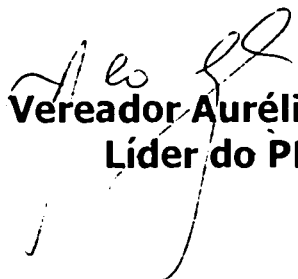
Folha nº do Processo nº 01-0354 de 2008
Autuado em 89/09/2015 00:00:00.
..... f. 20

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

PR Nº 22/2007

Dispõe sobre a denominação de Sala Edith Levy, o espaço existente no Saguão de Entrada do Palácio Anchieta, destinado ao Atendimento dos Servidores Ativos e Inativos da Câmara Municipal de São Paulo.

Sala das Sessões,


Vereador Aurélio Miguel
Líder do PR



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 16

do processo nº 01.354 de 2008, 18, 02, 2009 (a)

Aparecido Ferreira
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

16 / 02 / 2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

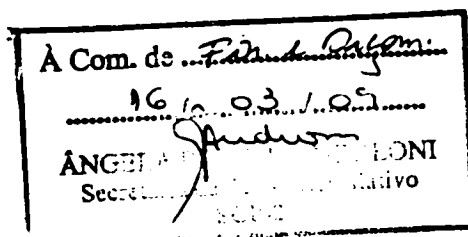
À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 54 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 18 de 02 de 2009.

Viviane Ferreira Po
Viviane Ferreira Po
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33



RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

17,03,09 às 12h00

mts
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
Para	<i>AVISO</i>
Sala	<i>17/3/2009</i>
Em	<i>OV</i>
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Segue	_____	juntado	_____	nesta data
Documento	_____	informação	_____	
Rubricado	_____	nº	17.	
Em 08/04/2009				

mts
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



16 - PAR
16- 00097/2009

**A MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 354/2008**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa assegurar a participação de um representante do Departamento de Iluminação Pública – ILUME nas reuniões dos Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEG.

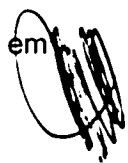
De acordo com a justificativa, esta participação se faz necessária, uma vez que, principalmente nas regiões periféricas do Município, a falta de iluminação pública propicia a ocorrência de vários assaltos.

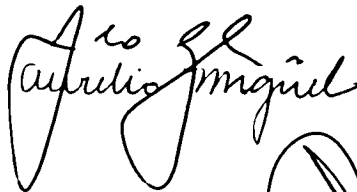
Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

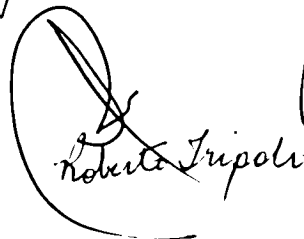
Favorável, portanto, é o parecer.

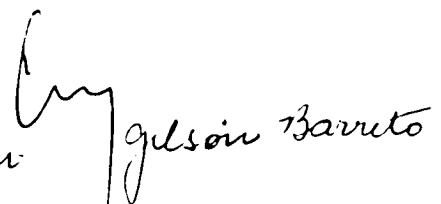
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

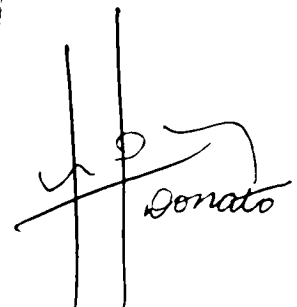
08/04/09

 Adilson Amadeu

 Aurélio Miguel

 Roberto Tripoli

 Gilson Barreto

 Donato

17 - RELCOM
17- 00101/2009

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 09 / Abril / 2009
pagina 99 coluna 04
Conferido: *André Marcon*

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

A SGP-21
São Paulo, 14 104 1208
André Marcon

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

RECEBIDO
Em 21/04/09
[Signature]

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 18
Em 09/05/2011
Ass: *M. S. Gomes*

Técnico Administrativo
RF 10940

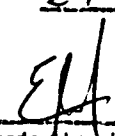
Passemos ao item seguinte.

Folha nº 18 do Proc.
Nº 01-0354 de 2008
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10.940

- "PL 354/2008, do Vereador ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PR). Dispõe sobre a participação de representante do Departamento de Iluminação Pública - ILUME, nos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEG, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSDB) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 354/2008. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
19 e 1 e folha de informação
sob n° 1. 27.05.2013


Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF 11.325 - SGP.21

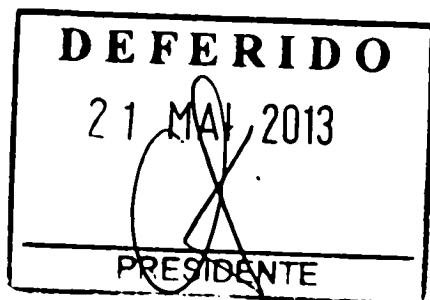


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO VEREADOR ARI FRIEDENBACH

Folha nº 19 do Proc.
nº 01-354 de 20 08
Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF: 11.325

REQUERIMENTO "D" SEM PROCESSO

13 - RDS
13- 00684/2013



Requeiro, nos termos regimentais, que seja admitida a minha coautoria ao Projeto de Lei nº 354/2008, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que dispõe sobre a participação de representantes do Departamento de Iluminação Pública – ILUME nos Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEGs.

REQUEIRO, nos termos regimentais, que seja admitida a minha coautoria ao Projeto de Lei nº 354/2008, de autoria do **Vereador Antonio Carlos Rodrigues**, que dispõe sobre a participação de representantes do Departamento de Iluminação Pública – ILUME nos Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEGs, com a devida anuência do respectivo autor, conforme abaixo.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2013.

Ari Friedenbach
Vereador – PPS
Líder da Bancada

FOUR DE PUBLICAÇÃO

22 MAI 2013

De acordo.

Antonio Carlos Rodrigues

CPS - 99.22 - 16/05/2013 - 18:36 - 00407

À SGP - 21
22,05,13.

RECEBIDO SGP-21
Em 22/05/13


Lídia Okhiro
Supervisora de Equipe de
Apoio do Plenário - SGP-21
RF. 11020